

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Fauna

Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 29/2018
- IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFAU

Brasília-DF, 22 de agosto de
2018

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA**391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio****Processo n.º:** 0391-001076/2013**Parecer Técnico n.º:** SEI-GDF n.º 4/2018 - IBRAM/PRESI/SUGAP/COFAU/GECOF e SEI-GDF n.º 6/2018 - IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFAU**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB**CNPJ:** 00.356.477/0001-04**Endereço:** Q SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 8 S/N LOTE 12 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - CEP 71.250-040**Atividade Licenciada:** Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2018/2019.**Prazo de Validade:** 25/03/2019**I - DAS OBSERVAÇÕES:**

1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados nas datas e nos locais listados no verso deste documento;

2 - O Ibram poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;

3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente.

4 - Esta autorização substitui a Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 23/2018 - IBRAM/PRESI/SUGAP/COFAU, tirando os efeitos da mesma.

II - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1 - É obrigatória a permanência da autorização em local visível durante todos os eventos listados;

2 - O Responsável Técnico **ARMANDO JOSÉ BASÍLIO FILHO** – CRMV/DF nº 003406 deve permanecer no local durante todos os eventos;

3 - Em caso de mudança de data, o Ibram deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;

4 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a atividade;

5 - Conforme parágrafo único da IN IBRAM 56/2018, baseado na fundamentação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 6/2018 - IBRAM/PRESI/SUBIO/DIFAU, está permitida, para as datas dos eventos desta autorização, a participação nos torneios de aves portadoras de anilhas de alumínio com grafia IBAMA;

6 - Informar ao Ibram, após a realização dos eventos autorizados, a relação, contendo a devida marcação, dos pássaros participantes do torneio de janeiro a março de 2019;

7 - É obrigatório o licenciamento sanitário para realização do evento, conforme Lei nº 504 de 22 de junho de 1993 do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 15.737 de 21 de junho de 1994;

8 - Deve ser respeitada a capacidade total de público de 200 pessoas, conforme Consulta Prévia de Licenciamento nº 001/2017 da Administração Regional do SCIA (2039316).

AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o calendário anual apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB, registro no Ibama - Autorização de Funcionamento de Associação de Criadores de Pássaros nº 01/2010, conforme descrito abaixo:

LOCAL	DATA	MODALIDADE
SCIA	22/07/2018	COMPLETA
SCIA	29/07/2018	COMPLETA
SCIA	05/08/2018	COMPLETA
SCIA	12/08/2018	COMPLETA
SCIA	19/08/2018	COMPLETA
SCIA	26/08/2018	COMPLETA
SCIA	02/09/2018	COMPLETA
SCIA	09/09/2018	COMPLETA
SCIA	16/09/2018	COMPLETA
SCIA	23/09/2018	COMPLETA
SCIA	30/09/2018	COMPLETA
SCIA	07/10/2018	COMPLETA
SCIA	14/10/2018	COMPLETA
SCIA	21/10/2018	COMPLETA
SCIA	28/10/2018	COMPLETA
SCIA	04/11/2018	COMPLETA
SCIA	11/11/2018	COMPLETA

SCIA	18/11/2018	COMPLETA
SCIA	25/11/2018	COMPLETA
SCIA	02/12/2018	COMPLETA
SCIA	09/12/2018	COMPLETA
SCIA	16/12/2018	COMPLETA
SCIA	06/01/2019	COMPLETA
SCIA	13/01/2019	COMPLETA
SCIA	20/01/2019	COMPLETA
SCIA	27/01/2019	COMPLETA
SCIA	03/02/2019	COMPLETA
SCIA	10/02/2019	COMPLETA
SCIA	17/02/2019	COMPLETA
SCIA	24/02/2019	COMPLETA
SCIA	10/03/2019	COMPLETA
SCIA	17/03/2019	COMPLETA
SCIA	24/03/2019	COMPLETA

Com a participação de espécimes das espécies:

Nome Comum	Nome Científico
Bicudo-verdadeiro	<i>Oryzoborus maximiliani/ Sporophila maximiliani</i>
Curió	<i>Oryzoborus angolensis/ Sporophila angolensis</i>
Papa-capim	<i>Sporophila caerulea</i>
Coleiro Baiano	<i>Sporophila nigricollis</i>
Trinca-ferro	<i>Saltator similis</i>



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr. 1.682.324-9, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 24/08/2018, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELSONE NEVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 20:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11696959)
 verificador= **11696959** código CRC= **7330EA1D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

